REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil Nova Esperança está passando por reformas em sua estrutura física;
b) a sede da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro da Federação, localizada na Rua Miguel Lemos, 97, Comunidade do Binóculo, na Federação, próxima a CMEI, está sem utilização;
c) as crianças e suas respectivas mães estão sem atendimento do Poder Público Municipal, a quem cabe, em casos de reformas, proporcionar alternativas para que os serviços se realizem, sob pena de violação ao princípio legal da continuidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, executar as adequações necessárias e utilizar o espaço da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro da Federação para prestar o atendimento temporário às crianças da CMEI Nova Esperança.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires